



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br)

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
1

Foz do Iguaçu, 07 de outubro de 2025.

Ofício nº 12921/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 630/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 630/2025, de autoria da Nobre Vereadora Anice Gazzaoui, encaminhado pelo Ofício nº 1287/2025-GP, de 16 de setembro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o serviço de táxi no Município de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 1206, de 1º de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor  
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**



4f7d34ac-1e83-49b4-8729-cd80e20e4b94



Foz do Iguaçu, 01 de outubro de 2025.

Ofício nº 1206/25

Prezada,

Em atenção ao Requerimento nº 630/2025, que solicita informações acerca do serviço de táxi no Município de Foz do Iguaçu, vimos prestar os seguintes esclarecimentos.

O pedido de reajuste da tarifa de táxi foi formalmente solicitado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Foz do Iguaçu – Sindtáxi, por meio do Ofício nº 03/2025. Esclarecemos que a solicitação foi atendida considerando que o Sindicato detém representação legal da categoria perante os órgãos fiscalizadores e reguladores competentes.

Ressaltamos que o reajuste foi embasado em estudo técnico elaborado conforme as exigências previstas na Lei Complementar nº 223/2014, contemplando a análise dos custos operacionais e a necessidade de reajuste tarifário. O cálculo considera os principais fatores que impactam a atividade, como depreciação do veículo, custos operacionais, manutenção, remuneração do motorista colaborador, lucro compatível com o investimento e variáveis de risco.

Quanto ao remanejamento de vagas, informamos que, em 2024, o Sindicato protocolou solicitação nesse sentido. O processo foi devolvido com apontamentos da Divisão de Transportes Individuais, não havendo até o presente momento a continuidade do trâmite por parte do Sindicato. Destacamos que a instauração de processo para remanejamento exige estudo técnico detalhado, envolvendo a análise dos pontos existentes, a eventual extinção ou ampliação de vagas e a verificação da real necessidade e viabilidade em cada localidade.

Sobre o Ponto de Táxi 24, localizado ao lado do Terminal de Transporte Urbano (TTU), já estão em andamento as providências para a devida adequação, com a demarcação das vagas faltantes, de modo a atender às necessidades dos trabalhadores.

No que se refere à segurança no TTU, foi solicitada a intensificação do patrulhamento da Guarda Municipal. Tal medida é fundamental para coibir práticas ilícitas, assegurar maior tranquilidade aos usuários do transporte coletivo e garantir um ambiente seguro para funcionários, permissionários e prestadores de serviços que atuam no local.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Autenticado com senha por ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 01/10/2025 às 11:25:12 e DYORGENES VILLAR DA SILVA - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E TRANSPORTE PÚBLICO - 01/10/2025 às 12:41:12  
Documento Código: 6b45b7c4-fd8c-4841-9dfe-3ce0005a4546 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6b45b7c4-fd8c-4841-9dfe-3ce0005a4546>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.206/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 630/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6b45b7c4-fd8c-4841-9dfe-3ce0005a4546>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**6b45b7c4-fd8c-4841-9dfe-3ce0005a4546**

**Hash do Documento**

**5E0412140B4CE797CD18C4FF11527E978949DC9C43815B2194CE0D318747D60C**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2025 é(são) :

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: \*\*\*48264974\*\* em 01/10/2025 11:25:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DYORGENES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: \*\*\*17115912\*\* em 01/10/2025 12:41:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.





# Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Foz do Iguaçu-PR

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 28 de Abril de 1978.  
C.N.P.J: 77945400/0001-02

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
4

## OFICIO Nº03/2025

**Ao Excelentíssimo Prefeito Silva e Luna**

### **Assunto: AUMENTO NA TARIFA NO SERVIÇO DE TÁXI DE FOZ DO IGUAÇU**

Venho por meio deste ofício solicitar o reajuste na tarifa de táxi em Foz do Iguaçu.

Considerando o aumento significativo dos custos de combustível, seguros do veículo e ocupantes (Nacional e Internacional) e manutenção dos veículos desde janeiro de 2022, solicitamos um reajuste de 20% no taxímetro. Esse reajuste é necessário para garantir que os taxistas possam manter seus serviços de qualidade e segurança, sem comprometer a sua renda.

Considerando que o último ajuste da tarifa ocorreu no ano de 2022, e desde então, os custos operacionais da prestação de serviço do táxi aumentaram substancialmente. Além disso, a pandemia afetou significativamente a renda dos taxistas que ainda estão se restabelecendo, por isso a necessidade do reajuste solicitado.

O percentual do reajuste está baseado nos índices do IGP-M de 2022 á 2025 que dá uma variável acumulada acima de 25%.

De acordo com os dados do IGP-M: Resultados 2025

O IGP-M é utilizado amplamente na fórmula paramétrica de reajuste de tarifas públicas.

O Índice Geral de Preços - Mercado, popularmente conhecido por sua sigla - IGP-M é calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV)

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) avançou 1,06% em fevereiro, uma alta expressiva em relação a janeiro, quando havia registrado alta de 0,27%. Com esse resultado, o índice acumula alta de 1,33% no ano e 8,44% nos últimos 12 meses. Em fevereiro de 2024, o IGP-M registrou uma queda de 0,52% no mês, acumulando uma redução de 3,76% em 12 meses.

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumula alta de 8,44% nos últimos 12 meses.

Mensal	Acumulado
12 meses	
Fev/25	1,06% 8,44%
Jan/25	0,27% 6,75%
Dez/24	0,94% 6,54%
Nov/24	1,30% 6,33%
Out/24	1,52% 5,59%
Set/24	0,62% 4,53%
Ago/24	0,29% 4,26%

Avenida Parati, 1971 – Jardim Lancaster – Fone: (045) 3524-6016  
CEP: 85869-000 – Foz do Iguaçu – PR - Sede Própria



4f7d34ac-1e83-49b4-8729-cd80e20e4b94



# Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Foz do Iguaçu-PR

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 28 de Abril de 1978.  
C.N.P.J: 77945400/0001-02

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
5

Jul/24	0,61% 3,82%
Jun/24	0,81% 2,45%
Mai/24	0,89% -0,34%
Abr/24	0,31% -3,04%
Mar/24	-0,47% -4,26%
Fev/24	0,52% -3,76%

O IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) é um dos principais indicadores econômicos do Brasil, amplamente utilizado para medir a variação de preços em diversos setores da economia. Criado no final da década de 1940, o IGP-M tem como objetivo oferecer uma visão abrangente sobre o comportamento dos preços, acompanhando diferentes etapas do processo produtivo e atividades econômicas. Além de ser uma referência para a economia nacional, o IGP-M se destaca por sua aplicação prática em reajustes contratuais, especialmente em tarifas públicas, contratos de aluguel e serviços essenciais.

O IGP-M é o índice mais popular e amplamente utilizado, especialmente no setor imobiliário e em reajustes tarifários.

Como o IGP-M é calculado?

O cálculo do IGP-M leva em conta a variação de preços em diferentes áreas da economia, combinando os seguintes índices:

Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA): Representa 60% do índice total e reflete as variações percebidas por produtores.

Índice de Preços ao Consumidor (IPC): Equivale a 30% e mede as variações de preços que impactam o consumidor final.

Índice Nacional de Custo da Construção (INCC): Corresponde a 10% e monitora os custos da construção civil, incluindo materiais e mão de obra especializada.

A média ponderada desses índices resulta no valor final do IGP-M, garantindo uma análise precisa da inflação em diferentes setores.

O IGP-M é amplamente utilizado como indexador em diversos contratos e setores:

Reajuste de tarifas públicas: Aplicado em contratos de energia elétrica e telefonia.

Contratos de aluguel: Serve como base para a correção anual de valores no setor imobiliário.

Prestação de serviços: Usado como indexador em contratos de educação, planos de saúde e outros serviços essenciais.

Contratos público-privados: Devido à sua regularidade histórica, o índice é referência em ajustes de longo prazo.

Além disso, seus componentes, como o IPA, também são utilizados para ajustar preços em contratos específicos, fortalecendo sua relevância no cenário econômico.

A abrangência e confiabilidade do IGP-M fazem dele uma ferramenta indispensável para empresas, governos e consumidores. Ele permite acompanhar a inflação com



Avenida Parati, 1971 – Jardim Lancaster – Fone: (045) 3524-6016  
CEP: 85869-000 – Foz do Iguaçu – PR - Sede Própria





# Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Foz do Iguaçu-PR

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 28 de Abril de 1978.

C.N.P.J: 77945400/0001-02

precisão, oferecendo suporte para negociações e ajustes contratuais de forma justa e transparente.

Seja para o mercado imobiliário, para reajustes tarifários ou até mesmo para decisões econômicas estratégicas, o IGP-M segue como um termômetro essencial da economia brasileira.

O reajuste de 20% é o IGP-M acomunado de 2022 a 2025, isso reflete no aumento dos custos operacionais sejam com manutenção de veículos, combustíveis, seguros de veículos e ocupantes (Seguro Nacional e Seguro Internacional) entre outros custos. Esse reajuste visa manter a equidade e a segurança para os taxistas e usuários do táxi. Além disso, a ajustamento do aumento na correção no valor taxímetro pelo acumulado do IGP-M e

da Inflação permitirá que os taxistas continuem a oferecer serviços de segurança, qualidade e conforto, o que é fundamental para a satisfação dos passageiros.

Aqui estão alguns pontos que podem ser destacados:

## Pontos principais

1. Aumento dos custos: O aumento significativo dos custos de combustível e manutenção dos veículos é apresentado como justificativa para o reajuste.
2. Necessidade de manter a qualidade: O reajuste é necessário para garantir que os taxistas nosso reajuste visa manter a equidade e a justiça para os taxistas e passageiros.
3. Percentual de reajuste: O percentual de reajuste proposto é de 20%, que reflete o aumento dos custos operacionais.

Esperamos que essa explicação ajude a esclarecer a necessidade do reajuste do taxímetro. Se houver alguma dúvida ou a necessidade de mais informações, por favor não hesite em entrar em contato conosco.

Lembrando novamente que considerando o aumento significativo dos custos de combustível e manutenção dos veículos desde o último reajuste em 2022, solicitamos um reajuste de 20% nos valores da tarifa do táxi em Foz do Iguaçu.

Esse reajuste é necessário para garantir que os taxistas possam manter seus serviços de qualidade, conforto e segurança.

O reajuste de 20% reflete o aumento dos custos operacionais e visa manter a equidade e a justiça para os taxistas e passageiros.

Avenida Parati, 1971 – Jardim Lancaster – Fone: (045) 3524-6016  
CEP: 85869-000 – Foz do Iguaçu – PR - Sede Própria





# Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Foz do Iguaçu-PR

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 28 de Abril de 1978.  
C.N.P.J: 77945400/0001-02

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
7

Agradecemos a atenção e esperamos ter esclarecido a necessidade do reajuste da tarifa do táxi em Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Alice Brandão de Lima  
SINDTAXI

SIND COND AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS  
RODOVIÁRIOS DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
CNPJ 77.945.400/0001-02  
AV. PARATI 1971 JD LANCASTER

Foz do Iguaçu, 07 de Março de 2025.

Avenida Parati, 1971 – Jardim Lancaster – Fone: (045) 3524-6016  
CEP: 85869-000 – Foz do Iguaçu – PR - Sede Própria



4f7d34ac-1e83-49b4-8729-cd80e20e4b94

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **12.921/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 630/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4f7d34ac-1e83-49b4-8729-cd80e20e4b94>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**4f7d34ac-1e83-49b4-8729-cd80e20e4b94**

**Hash do Documento**

**FEADCED786E4B3D4CF21201B59860E10E5AAE05F526DEAD0BEFB12E577CCC8D5**

**Anexos**

REQ 630-2025.pdf - **675876ad-88e2-4f67-8d20-7532b1c389b6**

RESPOSTA REQ 630-2025 - OFÍCIO- Nº 1206-2025 - FOZTRANS.pdf - **9a6aa848-4cbd-4132-932d-9b51e0bc15f9**  
OF 03 2025 SINDTAXI.pdf - **a985cda5-e8b1-4034-b5b2-eef1c4e3b7a2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: \*\*\*86476734\*\* em 07/10/2025 16:10:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

